



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1462

FÁTIMA DO SUL-MS, 13 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 112/GP/2017, considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2026, que teve como objetivo o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando à formação de cadastro institucional para eventual celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que protocolaram pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após análise da documentação exigida no Edital nº 001/2026, fica DEFERIDO o credenciamento das seguintes Organizações da Sociedade Civil, por atenderem às exigências legais e documentais estabelecidas no referido edital:

I – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS

- * ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL / APAE – CNPJ nº 15.905.615/0001-34
- * INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL / ILPI – CNPJ nº 03.447.307/0001-23
- * REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER MARIA AMELIA LOPES RODRIGUES – REGIONAL FÁTIMA DO SUL – CNPJ nº 04.989.473/0001-14
- * CASA DE APRENDIZAGEM TIA VERSI – CNPJ nº 14.214.338/0001-50
- * CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CASSIA DE FÁTIMA DO SUL – CNPJ nº 03.908.118/0001-00

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil acima relacionadas terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste edital, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, não implica obrigação de repasse de recursos públicos, nem dispensa a realização de chamamento público, quando exigido pela legislação vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente edital no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS.

Fátima do Sul – MS, 13 de março de 2026.

MARIA ROSANGELA DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**

Código de registro TCE: AC127CFC5520D1B730596E682DF1D4F5F0520D7C_

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 26 de março de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 979384/2025 MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 13 de março de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**

Código de registro TCE: B24754EDF4552A6D5CF5AB6C38F613259E34C564

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 27 de março de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 13 de março de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

EXTRATOS E CONTRATOS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Fatima do Sul, Senhor Wagner Roberto Ponsiano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Administrativo nº 175/2025, Edital de Credenciamento nº 010/2025, cujo objeto é a contratação, via **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARTICULAR VISANDO À OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL DE 02 (DOIS) QUIOSQUES PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ILHA DO SOL, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O USO PÚBLICO, COM FINALIDADE TURÍSTICA, GASTRONÔMICA E DE LAZER**, observando-se os termos e condições dispostos no Edital e seus Anexos, sendo credenciadas, as empresas abaixo relacionadas:

| EMPRESA PARTICIPANTE | CNPJ | HABILITADA |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| MENDES COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA | 19.298.147/0001-38 | SIM |

OBS: não houve apresentação de recursos contra o resultado preliminar.

O habilitado terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para assinar o **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL**, conforme o **ANEXO II** do Edital.

PUBLIQUE-SE o presente termo, para fins de eficácia e transparência.

Fatima do Sul / MS, 12 de março de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PAÇO MUNICIPAL E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COLETA E ENTREGA DOS CARTUCHOS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DE QUALIDADE, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 025/2026, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner para impressoras pertencentes ao Paço Municipal e às Secretarias Municipais, incluindo fornecimento de insumos, coleta e entrega dos cartuchos, testes de funcionamento e garantia de qualidade, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner para impressoras pertencentes ao Paço Municipal e às Secretarias Municipais, incluindo fornecimento de insumos, coleta e entrega dos cartuchos, testes de funcionamento e garantia de qualidade, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos.

Motivação: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner para impressoras pertencentes ao Paço Municipal e às Secretarias Municipais, incluindo fornecimento de insumos, coleta e entrega dos cartuchos, testes de funcionamento e garantia de qualidade, com a finalidade de assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

O regular funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município depende diretamente da adequada operacionalização de equipamentos de informática, especialmente impressoras, amplamente utilizadas na emissão de documentos oficiais, relatórios técnicos, expedientes administrativos, contratos, notificações, processos internos e demais atos inerentes à gestão pública. A paralisação ou funcionamento inadequado desses equipamentos compromete a celeridade, a eficiência e a continuidade do serviço público, podendo gerar prejuízos à Administração e à coletividade.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, cujo valor se mantém dentro do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor, observados os critérios de atualização anual previstos na legislação federal.

Destaca-se que a Administração realizou levantamento prévio de preços de mercado, mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo, de forma a demonstrar que o valor contratado encontra-se compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta mostra-se medida mais célere e eficiente para atender à demanda imediata da Administração, evitando descontinuidade dos serviços administrativos essenciais. A realização de procedimento licitatório formal, diante do baixo valor estimado da contratação, revelaria custo processual desproporcional ao objeto pretendido, contrariando os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

Cumprе salientar que a contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, contendo cláusulas que estabeleçam obrigações claras quanto à qualidade dos insumos utilizados, prazos de execução, responsabilidade técnica, garantia dos serviços prestados e penalidades em caso de descumprimento, assegurando a proteção do interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, a compatibilidade do valor com os limites legais, a vantajosidade econômica comprovada e o enquadramento na hipótese legal prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta plenamente justificada a realização da presente contratação por dispensa de licitação.

Escolha do Contratado: A empresa MEGA INFORMÁTICA (CNPJ:22.027.227/0001-63) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000 – SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

07.001 – SECRET.MUN. DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

4.122 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.009 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN DE GESTÃO

FICHA – 9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 – SECRET.MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRET.MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA – 38 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO- QSE.

12.001 – SECRET. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2.064 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

FICHA – 03 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

2.054 – SECRETARIA – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

FICHA – 09 -3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA

FICHA 19 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 06 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 27 fevereiro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: MEGA INFORMÁTICA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PAÇO MUNICIPAL E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COLETA E ENTREGA DOS CARTUCHOS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DE QUALIDADE, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **05/03/2026** até **05/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000 – SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

07.001 – SECRET.MUN. DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

4.122 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.009 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN DE GESTÃO

FICHA – 9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 – SECRET.MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRET.MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA – 38 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO- QSE.

12.001 – SECRET. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2.064 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

FICHA – 03 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

2.054 – SECRETARIA – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

FICHA – 09 -3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA

FICHA 19 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Fátima do Sul – MS, 05 de março de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RAFAEL ANDRE DE SOUZA JORGE – Representante da Empresa.